

TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO ESAF Nº 15/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF E A EMPRESA TERRA VIVA SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA. – EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24/01/2018), na sede Escola de Administração Fazendária - ESAF, situada na Estrada DF 001 – Km 27,4 – Lago Sul – Brasília-DF, compareceram, de um lado, a União, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária – ESAF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.317.176/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília – DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.962.797-15, Carteira de Identidade nº 9.327.965-SSP-SP – SSP-DF, em sequência, designada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, a empresa **Terra Viva Serviços de Jardinagem Ltda.**, situada no SHIS – Quadra Interna 23 – Loja 05 – Polo Verde – Lago Sul – Brasília - DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.843.567/0001-55, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua **Sócia Majoritária, Valéria Patto Tourino**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília – DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 693.565.996-53, Carteira de Identidade nº M-2.277.382-SSP-MG, em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada simplesmente Contratada, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, um termo aditivo observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17/07/2002, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, e, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ESAF nº15/2016 e indicar a dotação orçamentária à cuja conta correrão as despesas durante o período de prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Contrato ESAF nº14/2016 fica prorrogado até o dia 31 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para o período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019 as despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 25913.04.122.221102000000 – Administração da Unidade – Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**IVO DA COSTA
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por IVO DA COSTA FERREIRA
Dados: 2018.01.24 09:53:28
-02'00'

Ivo da Costa Ferreira
Diretor de Administração Substituto



Valéria Patto Tourino

Sócia Majoritária da Terra Viva Serviços de Jardinagem Ltda.

Testemunhas:

.....
Nome:
C.P.F.:

.....
Nome:
C.P.F.: